



ATA DA 33^a SESSÃO, EM 06 DE MAIO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo, em substituição ao Desembargador Ricardo Procópio, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, em gozo de férias, o Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** A Desembargadora Lourdes Azevêdo convidou os membros da Corte para a cerimônia de posse do novo Juiz Substituto, Dr. Paulo Augusto Pinheiro, a ser realizada logo após o encerramento da sessão plenária, na Sala de Reunião dos Juízes da Corte. Na ocasião, Sua Excelência deu as boas-vindas ao novo integrante do Tribunal, formulando votos de um trabalho profícuo. Na sequência, saudou o Desembargador Glauber Rêgo, presente em substituição ao Desembargador Ricardo Procópio, que se encontra em gozo de férias. **As saudações foram acompanhadas pelos demais membros da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral.** Ainda fazendo uso da palavra, a Desembargadora Lourdes Azevêdo fez referência à Semana de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação, instituída por meio de resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece a primeira semana de maio como período dedicado à promoção de ações, práticas e reflexões voltadas ao fortalecimento da cultura do respeito e da prevenção ao assédio. Informou que, neste ano, o foco está direcionado especialmente à prevenção do assédio moral no ambiente

de trabalho, com o intuito de promover um espaço institucional saudável, respeitoso e harmonioso para todos. **O Desembargador Glauber Rêgo registrou** sua satisfação em retornar a esta Casa, agradecendo os votos de boas-vindas e saudando os servidores presentes. **Esclareceu** que, durante o afastamento do Desembargador Ricardo Procópio, estará à disposição deste colegiado, sempre pronto a atender os convites e chamados que lhe forem dirigidos. **O Juiz Fábio Bezerra cumprimentou** cordialmente todos os presentes, com destaque para os advogados Dr. Francisco Edson e Dr. Caio Vitor, inscritos para sustentações orais nos dois primeiros processos da pauta, sendo acompanhado pelos demais membros da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral. **A Juíza Suely Silveira parabenizou** a Presidente pela produção e divulgação de vídeo institucional nas redes sociais do Tribunal, ressaltando a importância do conteúdo voltado ao enfrentamento do assédio moral e à discriminação. **O Juiz Marcello Rocha também elogiou** a iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral, mencionando que teve a oportunidade de assistir ao vídeo, destacando a excelência da produção e considerando uma ação de extrema relevância, especialmente pela importância do tema abordado. Ainda com a palavra facultada aos membros da Corte, **o Juiz Daniel Maia manifestou** sua honra em integrar a Comissão de Combate ao Assédio no âmbito da Segunda Instância da Justiça Eleitoral, **destacando** que, durante a semana, serão promovidas palestras e outras atividades direcionadas ao tema. **Concluiu** afirmando que o combate ao assédio moral e à discriminação são temas de extrema relevância, os quais demandam compromisso e ação firme de todos. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-93.2025.6.20.0033.** PROTOCOLO: 15897. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - 28 - MUNICIPAL (MOSSORÓ/RN), MARIA da CONCEICAO CESARIO e FRANCISCO EDSON de SOUZA. RECORRIDO: MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS e ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600135-57.2024.6.20.0033.** PROTOCOLO: 15896. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder

Político/Autoridade. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - 28 - MUNICIPAL (MOSSORÓ/RN), MARIA da CONCEICAO CESARIO e FRANCISCO EDSON de SOUZA. RECORRIDO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA e MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600269-23.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12722. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO da MOBILIZACAO NACIONAL - PMN - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: ISRAEL ALVES ARAUJO SANTOS, JOAO BATISTA LEONIDAS de MORAES MEDEIROS e ALMIR ANGELO de SOUZA FILHO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN - REGIONAL (RN), relativa ao exercício financeiro de 2022, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600219-57.2024.6.20.0001.** PROTOCOLO: 16062. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Candidato Eleito. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO] PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO] - NATAL - RN, JOANNA de OLIVEIRA GUERRA e PAULO EDUARDO da COSTA FREIRE. RECORRIDA: RANKING BRASIL INTELIGENCIA LTDA e POTENGI COMUNICAÇÃO LTDA. **DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600438-37.2024.6.20.0012.** PROTOCOLO: 16044. ORIGEM: MONTANHAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Cargo - Prefeito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vice-Prefeito. Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. RECORRENTE: LUEDSON SOARES TEIXEIRA e ALGACIR ANTONIO de LIMA JANUARIO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal**

Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO e LUEDSON SOARES TEIXEIRA para dar-lhe parcial provimento, tão somente para reduzir o valor do ressarcimento ao Tesouro Nacional para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mantendo-se a aprovação com ressalvas das contas de campanha dos recorrentes, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrante desta decisão. Vencidos, apenas quanto à aplicação da multa, o Juiz Daniel Maia e o Desembargador Glauber Rêgo. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600100-65.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16107.** ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que dispõe sobre a instituição e regulamentação do Centro de Inteligência Judiciária no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e trinta e dois minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral